



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº211

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

895/17 de 20 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Paola Barbosa Dias**, Professora, matrícula 1853, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em vinte (20) de dezembro de 2017 e término em dezoito (18) de abril de 2018, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em dezenove (19) de abril de 2018 e término em dezessete (17) de junho de 2018, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 896/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eberton Costa de Oliveira	1019	28/01/2013	27/01/2014	12/12/2017	21/12/2017
		28/01/2013	27/01/2014	12/12/2017	21/12/2017
Eberton Costa de Oliveira	1019	28/01/2014	27/01/2015	22/12/2017	31/12/2017
		28/01/2014	27/01/2015	22/12/2017	31/12/2017
Ivanir Gonçalves Menezes	95	03/10/2016	02/10/2017	28/12/2017	16/01/2018
Jucelia Martins de Almeida	1441	02/07/2015	01/07/2016	28/12/2017	16/01/2018
Marcia Cristina V. de Medeiros	212	11/07/2015	10/07/2016	27/12/2017	11/01/2018
Selma Alves de Almeida	600	17/04/2012	16/04/2013	12/12/2017	31/12/2017
Silvania Ribeiro de Assis	288	11/01/2016	10/01/2017	27/12/2017	05/01/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

897/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Silvania Ribeiro de Assis**, Escrituraria III, matrícula 288, referente aos períodos aquisitivos de onze (11) de janeiro de 2017 a dez (10) de janeiro de 2018, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 898/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 836/17 de 1º de dezembro de 2017, na parte em que “...Concede férias a Sra. Cleunice Pereira Neto no período de 26/12/2017 a 09/01/2018 ...”.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 899/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cleonice Jesus da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2109, férias restante pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de oito (08) de dezembro de 2015 a sete (07) de dezembro de 2016, com início em vinte e seis (26) de dezembro de 2017 e término em nove (09) de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 900/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar no “grau P” a servidora **Marcia Cristina Vendrame de Medeiros**, matrícula 212, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 309/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 901/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Creusnita Gomes da Mata**, Escrituraria III, matrícula 54, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de trinta (30) de setembro de 2015 a vinte e nove (29) de setembro de 2016, com início em vinte (20) de dezembro de 2017 e término em dezoito (18) de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 902/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar excepcionalmente a servidora municipal **Fabiana Silva Toledo**, matrícula 1399, que exerce a Função de Confiança de Controlador Geral Interno, nos termos da Lei Complementar nº 196/2017 de 29 de junho de 2017, a responder também pela Controladoria Geral da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS em atendimento ao Ofício nº 096/2017 do Ente Previdenciário e com base no Parecer Jurídico nº 359/2017, a partir de 04/12/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 903/17 de 27 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Fabiana Silva Toledo**, matrícula 1399, a partir de dezembro/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 912

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)